



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.695 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO ANUAL ‘SERVIDOR PADRÃO’ EM 2010.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas decorrentes da premiação do Concurso Anual “Servidor Padrão” em 2010, obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2016.339031 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01.04.122.0401.2488.449092-078 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE SETEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal